



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 941

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$= 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
0401.03080332.15 - Amortização da Dívida Interna

3266 - Encargos de Outras Dívidas R\$= 26.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
0401.03080332.15 - Amortização da Dívida Interna

4054 - Outras Amortizações R\$= 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PR. TOC 003	
Data	H.ário
29.11.00	8:20 R
Assinatura	

Terezinha Monteiro Vieira
Chefe de Gabinete

Colorado do Oeste, 21 de Novembro de 2000.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal